

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - (CMS) RESOLUÇÕES

Resolução Nº. 09/ 2023. Assunto: Substituição no assento dos profissionais de saúde de nível médio para o complemento do mandato biênio 2022 a 2024. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 082, de 05 de outubro de 2022 que empossa o colegiado do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 a 2024; CONSIDERANDO o cumprimento da paridade representativa de acordo com a Lei 8.190e a resolução nº. 453/ 2012; CONSIDERANDO o complemento do mandato a que se refere ao biênio 2020 a 2022, não deixando vacância de segmento; CONSIDERANDO a substituição do segmento dos profissionais de saúde, sendo convocada a 2ª suplente escolhida na assembléia do segmento passando a representante assumir a titularidade no complemento do mandato; CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 4ª Reunião Ordinária Presencial, realizada no dia 06 de Junho de 2023; Resolve: Art.1º - Empossar Antônia Cláudia Rodrigues de Oliveira, representante do segmento dos profissionais de saúde de nível médio, na condição de titular para o complemento do mandato, referente ao biênio 2022 a 2024. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 06 de Junho de 2023. Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS; Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS; Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta; Homologo a Resolução nº. 09 de 06 de Junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

Resolução Nº. 010/ 2023. Assunto: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 da Secretaria Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG é um documento que apresenta a prestação de contas à população e ao controle social sobre as ações anuais com suas pactuações. CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 01/2017 do Ministério da Saúde, o Relatório Anual de Gestão apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 – Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. CONSIDERANDO Decreto nº 7508/11 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO o DigiSUS Gestor regulamentado pela Portaria nº. 750 GM/ MS de 29 de abril de 2019, que altera os artigos 435ª 441 da Portaria de Consolidação nº. 01 de 28 de setembro de 2017. CONSIDERANDO o instrumento de avaliação das ações pactuadas e estabelecimentos de metas no ano de 2022, conforme a Programação Anual de Saúde e em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025. CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão/ 2022 ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde em 24 de março de 2023. CONSIDERANDO o acompanhamento, a participação nas audiências públicas e a aprovação dos RDQA do 1º 2º e 3º quadrimestres no ano de 2022. CONSIDERANDO a análise e discussão ampla da Mesa Diretora e do Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisando as informações do instrumento de monitoramento e avaliação – RAG/ 2022. CONSIDERANDO a decisão favorável do colegiado devidamente registrado em ata da 5ª reunião ordinária presencial/ 2023, realizada no dia 05 de Julho de 2023; Resolve: Art.1º - Aprovar o instrumento de avaliação da gestão, o Relatório Anual de Gestão - RAG 2022; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação; Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 05 Julho de 2023. Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS; Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS; Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta; Homologo a Resolução nº. 10 de 05 de Julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

Resolução Nº. 11/ 2023. Assunto: Dispõe pela aprovação do 3º RDQA/ 2022 – Relatório do Quadrimestre anterior da Secretaria Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2887 de 20 de Fevereiro de 2018 e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente,



estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado em audiência pública Considerando o detalhamento das despesas, assim como a arrecadação prevista no orçamento público para custeio e despesas em saúde equivalente ao 1º quadrimestre/ 2022. CONSIDERANDO a análise das receitas atraídas pelo fundo municipal de saúde o detalhamento por bloco com a especificação dos elementos de despesas; CONSIDERANDO a análise da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, referente às ações realizadas, produção dos serviços, metas programadas, a receitas e investimentos no período do 2º RDQA. .CONSIDERANDO á missão do colegiado em fiscalizar e acompanhar o planejamento e execução financeira, após contemplação das dúvidas e esclarecimentos dos valores aplicados e recebidos durante o 2ª quadrimestre obedecendo aos valores disponíveis a cada área de atenção com investimentos e manutenção dos serviços que torna o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde estando de acordo com os números contábeis apresentadas pela gerência financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. CONSIDERANDO que os instrumentos de planejamento no âmbito do SUS interligam-se seqüencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS; CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Complementar nº. 141 com a realização das audiências públicas do 1º/ 2º e 3º RDQA/ 2022 no legislativo municipal com a participação dos representantes da sociedade. CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 5ª reunião ordinária presencial, realizada no dia 05 de Julho de 2023. Resolve: Art.1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre/ 2022, referente ao período de Setembro/ Outubro/ Novembro/ Dezembro, sem ressalvas. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação no diário oficial do município. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 05 de Julho de 2023. Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS; Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS; Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta; Homologo a Resolução nº. 11 de 05 de Julho/ 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 331, DE 10 DE JULHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO À GESTÃO no valor de R\$ 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), a partir de 10 de julho de 2023, da servidora MARIANA LIMA VECCHIO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia CP-D1, Matrícula: 76288, lotado no Saul Gomes de Matos EEIEF. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 338 DE 19 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a instituição e designar os membros da Comissão Interna para participar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos artigos 30, inciso VI; 211, §2 e em especial no artigo 227, determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, que em seu artigo 3º, tem como prioridade absoluta assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que assegura à criança e ao adolescente, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual, em condições de liberdade e de dignidade, bem como a garantia de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção íntegra; CONSIDERANDO o Projeto Prefeito Amigo da Criança – PPAC que visa mobilizar, engajar e apoiar tecnicamente aos gestores públicos no planejamento e na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. RESOLVE: Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Interna para subsidiar a elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA. Art. 2º - Designar os (as) servidores, abaixo relacionados, como membros da Comissão Interna do Plano Municipal para Infância e Adolescência.

NOME SERVIDOR	MATRICULA
Maricélia Damasceno Rocha Parente	36017
Andrea Herculano de Paula Oliveira	48971
Nivaneida Dias Crisóstomo	47324
Silvia Elaine da Rocha Silva Pontes	68090
Maria Aparecida Pacobahyba Raposo	37838
Rogéria Nadja Nascimento Terto	12022
Maria Eliane Maciel Albuquerque	87281
Raquel Di Paula M. L. de Oliveira	35777



Rosalho da Costa Silva	35810
NOME SUPLENTE	MATRICULA
Liliana Rodrigues da Silva	35758
Fabiola Ferreira de Almeida	71371
Adrianny Geni Ricco Knebel Diniz	037435
Evaneida Soares Carneiro	71364
Maria Hermicelia Coelho de Oliveira	9205
Thiago Falcão Solon	68028
Francisca Rosa Paiva Gomes	86779
Adrianizia da Silva Sombra	71336
Francisca Meire Duarte Maciel	85912

Art. 3º- Os servidores poderão requisitar das demais áreas da Secretaria Municipal de Educação informações e documentos necessários à elaboração do PMIA; Art. 4º- A participação dos (as) servidores (as) e suplentes na Comissão de Interna do Plano Municipal para a Infância e Adolescência se constitui atividade de interesse público e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie. Art. 4º - Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 19 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato dos Contratos listados abaixo por 12 (doze) meses resultante do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST.**

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	ASSINATURA DO CONTRATO	VIGENCIA DO CONTRATO
39/2023	CARLOS ALBERTO DE BARROS JUNIOR	802.***.***-04	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1 - CRIANÇA FELIZ	R\$1.400,00	\$16.800,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
40/2023	DIODATO CARLOS RODRIGUES	555.***.***-20	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1 - CRIANÇA FELIZ	R\$1.400,00	R\$16.800,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
25/2023	ENIDIA MARIA RODRIGUES ALMEIDA	060.***.***-86	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$1.320,00	R\$15.840,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
26/2023	TATIANA FERREIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA MOURA	080.***.***-89	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$1.320,00	R\$15.840,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
27/2023	CLEIDIANE DE SOUSA EDUARDO	604.***.***-67	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$1.320,00	R\$15.840,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
29/2023	KATIA DOS SANTOS LIMA	053.***.***-64	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$1.320,00	R\$15.840,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024



30/2023	GABRIELLA DA ROCHA BEZERRA	071.***.***-22	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$1.320,00	R\$15.840,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
31/2023	ROSANA DIAS GADELHA LIMA	025.***.***-60	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.320,00	R\$15.840,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
35/2023	EDNA LINHARES DA SILVA	058.***.***-60	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.320,00	R\$15.840,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
36/2023	MONIGLE DA SILVA SANTOS	043.***.***-84	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.320,00	R\$ 5.840,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/07/2024
71/2023	ANA CAROLINA FARIAS DE OLIVEIRA	090.***.***-80	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$1.320,00	R\$15.840,00	12/07/2023	12/07/2023 A 11/07/2024
72/2023	THAIS DE CARVALHO BRASILINO	604.***.***-35	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.320,00	R\$15.840,00	12/07/2023	12/07/2023 A 11/07/2024
73/2023	MARIA CLENILDA QUEIROZ MARIANO AMARAL	005.***.***-60	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.320,00	R\$15.840,00	12/07/2023	12/07/2023 A 11/07/2024
74/2023	FRANCISCA THALIA SILVA CARNEIRO	074.***.***-70	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.320,00	R\$15.840,00	12/07/2023	12/07/2023 A 11/07/2024
75/2023	FRANCISCA YARA DA SILVA OLIVEIRA	120.***.***-73	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.320,00	R\$15.840,00	12/07/2023	12/07/2023 A 11/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.22.08.243.0020.2.898 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.1.90.04.00 (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)	1.660.000.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato dos Contratos listados abaixo por 04 (quatro) meses resultante do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST.**



Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	ASSINATURA DO CONTRATO	VIGENCIA DO CONTRATO
41/2023	GLEYLSON FORTUNATO COSTA	027.***.***-77	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
42/2023	MARIA SAMILA DA SILVA	068.***.***-70	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
43/2023	ANA KELVYA BARROS AMBROZIO	094.***.***-78	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
44/2023	RAQUEL DA ROCHA DE SOUSA	089.***.***-45	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
45/2023	PAULA KAROLINA MOURA DA SILVA	034.***.***-50	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
46/2023	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DA COSTA	603.***.***-25	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
47/2023	GISELE OLIVEIRA DE ARAUJO	084.***.***-38	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
48/2023	JOSUE RODRIGUES DE LIMA	313.***.***-00	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
49/2023	NAYARA SILVA DOS SANTOS	063.***.***80	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
50/2023	PAULA SAMARA FAÇANHA LIMA	078.***.***-09	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
51/2023	LARALINE VIEIRA DO NASCIMENTO	076.***.***-92	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023



52/2023	MARIA KHADIJA GOMES QUEIROZ	090.***.***-04	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
53/2023	MARIA DE SOUSA TAVARES	074.***.***-07	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
54/2023	EDGAR MENEZES GOMES DE ABREU	059.***.***-97	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
55/2023	HYANARA PINHEIRO	007.***.***-80	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
56/2023	JORGE LUIZ ABREU DE SOUSA	725.***.***-49	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
57/2023	KETLLEY TATILANE FREITAS DO NASCIMENTO	621.***.***-96	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
58/2023	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CONRADO	630.***.***-88	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
59/2023	ANTONIO IVO BEZERRA GOMES	094.***.***-51	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
60/2023	VANESSA DE MENEZES DE GOIS	603.***.***-50	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
61/2023	LARISSA DA SILVA FREITAS	088.***.***-47	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
63/2023	MARIA FERNANDA MATOS CASTRO	026.***.***-00	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023



64/2023	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	829.***.***-04	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
65/2023	MARIA EDUARDA HOLANDA ALVES	083.***.***-30	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
66/2023	NATALIA DE AGUIAR MORAIS	084.***.***-01	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
67/2023	FRANCISCA TAIS BRAGA DA SILVA	048.***.***-56	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
68/2023	FRANCISCA LUCIELE MESQUITA VIANA	078.***.***-36	OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
37/2023	SOLANO OTAVIO DE ARAUJO DE SOUSA	096.***.***-52	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1 - PROCAD-SUAS	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023
38/2023	ISMAEL JONES DE SOUZA	028.***.***-10	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1 - PROCAD-SUAS	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	06/07/2023	06/07/2023 A 05/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.22.08.244.0022.2.053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BLPSB	3.1.90.04.00 (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)	1.660.000.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Caucaia-CE, 13 DE JULHO DE 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CMAS) - RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS / SDST N.º 21, DE 14 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a análise e deliberação do projeto da instituição Lar Três Irmãs Casa de amparo ao idoso. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal n.º 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 14 de julho de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso XII, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal; CONSIDERANDO a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso VI, que dispõe que é competência do conselho, regular a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo da assistência social, considerando às normas gerais do conselho nacional- CNAS, às diretrizes da política estadual de Assistência Social, às proporções da conferência municipal e os padrões de qualidade para a prestação de serviço; RESOLVE: Art. 1º - APROVAR, o projeto da instituição Lar três irmãs Casa de amparo ao idoso. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia-CE 14 de julho de 2023. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****EXTRATOS**

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.14.03 – SEPLAM. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/Ce, inscrita no CNPJ N° 07.616.162/0001-06 e Star Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 00.499.505/0001-42. Objeto: tem como objeto a Contratação do saldo remanescente do contrato N° 201810509003-01, para execução do trabalho social nos seguintes empreendimentos: Item 1 – Residencial Curicaca; Item 2 – Residencial Pabussu; Item 3 – Residencial José Lino da Silveira I; Item 4 - Residencial José Lino da Silveira IV; Item 5 - Residencial José Lino da Silveira V; Item 6 - Residencial José Lino da Silveira VI; Item 7 - Residencial José Lino da Silveira VII. Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024. Signatários: Claudia Cesar Praça Bastos – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental e Maria José Lima do Nascimento – Star Produções e Eventos Ltda. **Diego Carvalho Pinheiro – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

EXTRATO DA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2022.09.29.03.001 – SE-PLAM . A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia / CE torna público a republicação por incorreção do primeiro apostilamento ao Contrato n° 2022.09.29.03.001 – SEPLAM, firmado entre a Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia / CE inscrita no CNPJ N° 07.616.162/0001-06 e a empresa Star Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 00.499.505/0001-42, cujo o objeto são os Serviços de Execução do Trabalho Social, desenvolvendo também curso de capacitação profissional, produção de material didático e informativo com 391 famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Jandaiguaba, para atender a necessidade da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia/CE. Objetivo: Alteração da Classificação Orçamentária prevista na Nona Cláusula do contrato suso mencionado para a Dotação Orçamentária n° 27.01.16.482.0025.2.131.0000 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.749.0000.01 – Transf. De recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. Fundamentação: art 58, inciso I e art 65 parágrafo 8 da lei n° 8.666/93 e suas alterações. CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental Caucaia/CE, 17 de julho de 2023. Atenciosamente, **Diego Carvalho Pinheiro - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA 87/2023 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; CONSIDERANDO que no exercício de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM, contrato n° 2021.09.20.03/001.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 6.850,64	1.754.0000.00	REAJUSTE NF N° 22 – ATIVIDADE 04 PRODUTO 01 – DEZ/2022
R\$ 12.978,84	1.754.0000.00	REAJUSTE NF N° 21– ATIVIDADE 04 PRODUTO 01 – DEZ/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.101.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.754.0000.00. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EM 17 DE JULHO DE 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 25, DE 09 DE MARÇO DE 2023. Exonera **Lorena Lima do Nascimento** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Lorena Lima do Nascimento do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 09 de março de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N°: 53/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei n°: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa CHRISTIANE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS, contrato n°: 2021.09.27.01.42.



VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 686,25	1.500.000,00	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 29 de junho de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE PENSÃO N° 10/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023004205, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, ao Sr. Francisco Xavier de Lima, CPF: ***. 749.123-**, NIT: 1.200.***.698-2, na condição de viúvo da servidora Maria Marlene de Moraes de Lima, CPF: ***.097.103.**, PIS/PASEP: 1.200.***.138-4, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 5.480,65 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n° 71025, Ref : ES_CL10, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (100h) (02/2023)	R\$ 4.029,90
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 846,27
Regência de Classe (15%)	R\$ 604,48
Valor da Pensão (03/2023)	R\$ 5.480,65
Paridade	Não

Prefeitura municipal de Caucaia, 05 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 11/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023005048, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, ao Sr. Manuel Alexandre Gomes da Silva, CPF: ***. 672.123-**, PIS/PASEP: 1.063.***.342.7, na condição de viúvo da servidora Josefa do Nascimento Silva, CPF: ***.846.243**, PIS/PASEP: 1.703.***.302.0, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “da cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 11622, ref; ADO-01, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, matricula n° 3490, ref: ADO-01 , cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (08/2022)	R\$ 1.302,00
Valor da Pensão (05/2023)	R\$ 1.320,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 23/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022001420, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de novembro de 2001 e Lei n°. 2502/2013, ao Sr. JESUS DA SILVA CARNEIRO, CPF: 029.451.353-10, na condição de companheiro de MARIA DE LOURDES DE SOUSA LIMA, CPF: 768.940.373-53, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% da remuneração da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$1.176,21 (um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente ao cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula n° 36037, referência NFAO04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei n° 1414/2001.



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (200h) (03/2021)	R\$ 1.176,21
Valor da Pensão (03/2022)	R\$ 1.176,21
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 de abril de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 28 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 26/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020002742, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, à Sra. Ines Lima de Barros, CPF: ***.162.353-**, PIS/PASEP: 2.368.***.899.9, na condição de viúva do servidor Raimundo Alves de Barros, CPF: ***.716.153-**, PIS/PASEP: 1.703.***.727.1, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “da cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais), correspondente ao cargo de Vigia, matrícula n° 70195, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (04/2020)	R\$ 906,17
Complemento Constitucional	R\$ 138,83
Valor da Pensão (04/2020)	R\$ 1.045,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 03 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 27/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020003136, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, Lei n°678/91, LC n°01/2009, à Sra. ROSA MARIA TAVARES VITAL, CPF: ***.679.603-**, PIS/PASEP: 2.034.***.152-6, na condição de viúva de ANTONIO CELIO VITAL, CPF: ***.339.823-**, PIS/PASEP: 1.702.***.820.9, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de R\$ 1.087,48 (um mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 38036, Referência NF-AO02, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro na Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (200h)	R\$ 1.087,48
Valor da Pensão (06/2020)	R\$ 1.087,48
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior de 12 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 29/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020005495, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, à Sra. REGIANE LIMA DA SILVA, CPF: ***.373.293-**, PIS/PASEP: 1.673.***.614.6, na condição de viúva, e a JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.115.643-** na condição de filho menor representado por sua genitora, de JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF:***.701.553-**, PIS/PASEP: 1.249.***.718.5, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos do “de cujus” para cada dependente. A pensão em referência é de R\$ 1.130,99 (um mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 35492, ref: NFAO03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, e a cota será paga ao filho, enquanto o mesmo não completar 21 anos de idade, conforme a Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (10/2020)	R\$ 1.130,99
Valor da Cota de Pensão (50%)	R\$ 565,49
Valor da Pensão (10/2020)	R\$ 1.130,99



PARIDADE	NÃO
-----------------	------------

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 24 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 28 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 173/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018003644, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 18/10/2018, ao Sr. Eriverton Oliveira Barbosa, brasileiro, portador do CPF: ***.519.213-**, PIS/PASEP n° 1.344.***.219-8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref: NFAO01, inscrito sob matrícula n° 35260, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei n° 10887/2004, Lei Municipal n° 1414/01 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2018)	R\$ 964,64
Valor da Média	R\$ 970,29
Valor do Benefício Proporcional (2748/12775) x 964,64	R\$ 207,50
Complemento Constitucional	R\$ 746,50
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 09 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 174/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 11492/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 09/02/2011, à Sra. ANTONIA MARIA DE MIRANDA DE FREITAS, brasileira, portadora do CPF: ***.854.043-**, PIS/PASEP: n°. 1.703.***.494-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-01, inscrita sob matrícula n° 03427, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1°, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, art.1° da Lei n° 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei n°. 1414/01, com no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150 hr) (10/2010)	R\$ 510,00
Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$ 147,90
Valor da Remuneração	R\$ 657,90
Valor Apurado da Média	R\$ 434,30
Valor Benefício Proporcional (10110/10950) x434,30	R\$ 400,98
Complementação Constitucional	R\$ 109,02
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2010)	R\$ 510,00
Paridade	Sim

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 17 de agosto de 2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 175/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2540/2018, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/05/2018, à Sra. MARTA VIANA CASSIANO, brasileira, portadora do CPF: ***.747.363-**, PIS/PASEP n°.1.705.***.974-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF_AO13, inscrita sob matrícula n° 1975, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 2502/2013, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, no valor de R\$ 1.668,38 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (184,16 ajustada) (02/2018)	R\$ 1.425,97
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 242,41
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2018)	R\$ 1.668,38
PARIDADE	SIM



Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de dezembro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 178/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018008616, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 14/01/2019, à Sra. VANIA ANGELO MOREIRA, brasileira, portadora do CPF: ***.877.203-**, PIS/PASEP n° 1.703.***.694-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG14, inscrita sob matrícula n° 403, lotada na Procuradoria Geral do Município, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/2001, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$ 2.434,46 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (195 hora ajustada) (10/2018)	R\$ 1.979,24
Adic. Tempo de Serviço (23%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 455,22
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2018)	R\$ 2.434,46
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 28 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

RENÚNCIA DO ATO DE APOSENTADORIA . O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023001977, RESOLVE: Conceder o direito à RENÚNCIA, tornando sem efeito o Ato de Aposentadoria datado de 13/07/2017, advindo do Processo N° 16216/2014, do Sr Raimundo Carlos Feitosa e Silva, CPF: ***.114.343-**, no cargo de Médico PSF, matrícula 35339, enquanto ativo, e matrícula 70466, após aposentado. O benefício de aposentadoria concedido fora cessado, a pedido do requerente, na data de 13/07/2023, conforme solicitado através do Processo Administrativo N° 2023001977, cumprindo assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infra-constitucionais e municipais. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA -TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A OPERAÇÃO DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COM AÇÕES CONJUNTAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC E COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. Objeto: COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OBJETIVO DE ESTABELECEMOS UMA OPERAÇÃO SEGURA, EVITANDO ASSIM OS ACIDENTES DE TRABALHO E AÇÕES QUE POSSAM PREJUDICAR O PATRIMÔNIO E O MEIO AMBIENTE, CAUSANDO DANOS MATERIAIS EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO. As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação não oneroso e de interesse socioambiental, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo – Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto – Diretor Presidente da Companhia Cearense de Transporte Metropolitano. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06 de julho de 2023. **Leandro Alves de Araújo - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.12.01-SPT. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM tombado sob o n° 2023.07.12.01 - SPT, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no - endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. CAUCAIA/CE, 19 DE JULHO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400